

**ATA DA NONA E DÉCIMA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO  
SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019**

Local: Sede da Câmara Municipal

Data: 29 de novembro de 2019

Início: 13h 24min.

Término: 14h 13min.

Mesa Diretora:

Presidente: Antônio José da Costa

Vice-Presidente: Ruy Rodrigues Barbosa

Secretário: Nei Medina de Oliveira

Plenário:

Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, Irio Henriques Furtado Filho, José Maria de Almeida e Renivaldo da Silva de Oliveira.

Ocorrências:

1ª) Abertura da reunião pelo Presidente;

2ª) Chamada dos vereadores;

3ª) Leitura, discussão, votação e aprovação da ata das reuniões ordinárias do dia 19 de novembro de 2019;

4ª) *Grande expediente:*

- Leitura, discussão e votação dos pareceres sobre o Projeto de Lei nº. 57, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2020”. Parecer nº. 50/2019 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Parecer nº. 30/2019 da Comissão de Serviços Públicos Municipais. Ambos aprovados. Parecer nº. 31/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Votaram a favor do Parecer os Vereadores José Maria de Almeida, Heldemir Azevedo Alves e Edison de Souza Silva. Votaram contra o Parecer os Vereadores Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Nei Medina de Oliveira, Ruy Rodrigues Barbosa, Irio Henriques Furtado Filho e Renivaldo da Silva de Oliveira. O Parecer então foi declarado rejeitado.

- Leitura, discussão e votação dos Pareceres sobre o Projeto de Lei nº. 58, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”. Parecer nº. 51/2019 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Parecer nº. 31/2019 da Comissão de Serviços Públicos Municipais e Parecer nº. 32/2019 da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas. Todos aprovados.

- Apresentação das Emendas de nº. 01 a 10/2019 ao Projeto de Lei nº. 57, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2020”. Leitura, discussão e votação dos Pareceres sobre as Emendas de nº. 01 a 10/2019. Parecer nº. 57/2019 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Parecer nº. 34/2019 da Comissão de Serviços Públicos Municipais e Parecer nº. 36/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Todos aprovados.

#### 5ª) Ordem do dia:

- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº. 57, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2020”, com emendas. Colocado o Projeto em discussão, o Vereador Edison de Souza Silva leu trechos da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Informativo nº. 30 da Planear, que tratam, especificamente, da realização de Audiências Públicas para participação popular na formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, e as penalidades para os casos de descumprimento. Citou que, em nosso Município, foram descumpridos os Artigos 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, 11 da Lei 8.429/92 e 43 e 44 da Lei nº. 10.257/01. Destacou que, no ano passado, quando fez esta mesma reivindicação, houve, por parte do Executivo Municipal, um compromisso para se alterar a Lei Municipal nº. 2.331/2015, que “Regulamenta a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização das matérias orçamentárias do Município, de acordo com o artigo 44 da Lei Federal Complementar nº. 101/2000 e dá outras providências”, para que fosse reduzido o número de Audiências Públicas, tornando-a mais viável de ser cumprida, porém, nada foi

feito. Assim, no corrente ano, novamente, não foi realizada nenhuma Audiência Pública visando a participação popular na formulação das leis orçamentárias do Município. Citou que na cidade de Ressaquinha – MG, o Prefeito Municipal foi multado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ter realizado as Audiências Públicas citadas acima. O Vereador Heldemir Azevedo Alves corroborou o que foi dito pelo Vereador Edison. Em seguida, comentou sobre o Parecer n.º. 31/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas que foi rejeitado, dizendo que, com a redução do percentual dos créditos suplementares, a Câmara teria mais poderes de fiscalização, lamentando o ocorrido, mas respeitando a decisão da maioria. Salientou ainda, que não é contra o Projeto de Lei Orçamentária Anual, sendo contrário apenas ao Artigo que trata do limite de suplementação. Dada a palavra ao Vereador Nei Medina de Oliveira, este questionou ao Vereador Edison se nas últimas Administrações foram realizadas as citadas Audiências Públicas. O Vereador Edison respondeu que no mandato da Dra. Edmea as Audiências era realizadas, porém na última Administração elas não foram realizadas. O Vereador Nei, disse então, que para o próximo ano, que a Câmara faça uma cobrança mais enfática quanto à alteração desta Lei Municipal, para evitar que este fato novamente se repita. O Vereador José Maria de Almeida lembrou a todos da importância da realização das Reuniões Itinerantes, oportunidade na qual os Vereadores ficam mais próximos do povo, ouvindo de perto suas reivindicações, dirigindo-se ao novo Presidente, solicitando que elas sejam realizadas no próximo ano. Colocado o projeto em votação, foi o mesmo aprovado.

- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º. 58, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”, com emendas. Aprovado.

- O Presidente declarou aprovado, em primeiro turno, os Projetos de Lei n.º. 57 e 58/2019.

6ª) Apresentação do Requerimento solicitando a dispensa do Interstício Legal. Aprovado.

7ª) O Presidente declarou encerrada esta sessão, e declarou aberta a décima Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de 2019.

- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº. 57, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2020”, com emendas. Aprovado.

- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº. 58, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”, com emendas. Aprovado.

8ª) Ato de proclamação das leis:

O Presidente declarou aprovados os Projetos de Lei nº. 57 e 58/2019.

9ª) Encerramento:

- Sem mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Reunião.

*Redatora: Paula Soares Knop.*

***Antônio José da Costa***  
***PRESIDENTE***

***Ruy Rodrigues Barbosa***  
***VICE – PRESIDENTE***

***Nei Medina de Oliveira***  
***SECRETÁRIO***